

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2021
PE Nº 89/2020

FORNECIMENTO DE BOLSA DE COLOSTOMIA

O MUNICÍPIO DE MACEIÓ por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº. 00.204.125/0001-33, situada à Rua Dias Cabral, nº 569, Centro – Maceió - AL. CEP: 57020-250, neste ato representada pelo Secretário Sr. Pedro Hermann Madero, institui a presente ARP - Ata de Registro de Preços, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o número 89/2020 – CPL/ARSER, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o FORNECIMENTO de dispositivos de órtese e prótese – especificamente Bolsas de Colostomia, processada nos termos do Processo Administrativo nº. 5800.21713/2020, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, inc. II, e §§ 1º a 4º, da Lei nº. 8.666/93, regulamentados pelos Decretos Municipais nºs. 7.496/2013 e 8.415/2017, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente ao FORNECIMENTO de dispositivos de órtese e prótese - especificamente Bolsas de Colostomia, cujas especificações técnicas, marca(s)/modelo(s), preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado, conforme abaixo descrito resumidamente:

Fornecedor Beneficiário:	FAGMED PRODUTOS HOSPITALARES
CNPJ:	09.079.298/0001-41
Endereço:	Rua Dr. Machado, 543, Campo Grande, Recife/PE CEP 52040-020
Telefones:	(81) 3451-9781
Representante Legal:	Fernando Alberto Goes do Nascimento Júnior
Identidade e CPF:	5368281 SSP/PE e 028.913.374-25
E-mail:	fagmed.licitacoes@gmail.com

ITEM 14 - COTA PRINCIPAL

Item	Descrição do Produto	Unid	Quant	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor R\$	Total
14	Conjunto placa e bolsa drenável, para colostomia/ileostomia, adulto, transparente. Bolsa de plástico antiodor, tela protetora de tecido não tecido, com filtro de carvão ativado, clamp de fechamento individual. Placa plana, flexível, com barreira de resina sintética protetora da pele, com adesivo microporoso, recortável em torno de 57mm	UND	900	HOLLISTER 11204+18194 ANVISA: 10326400038+ 10326400007	40,63	36.567,00	

ITEM 18 - COTA PRINCIPAL

Item	Descrição do Produto	Unid	Quant	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor R\$	Total
18	Conjunto placa e bolsa drenável, para colostomia/ileostomia, adulto, opaca. Bolsa de plástico antiodor, tela protetora de tecido não tecido, com filtro de carvão ativado, clamp de fechamento individual. Placa plana, flexível, com barreira de resina sintética protetora da pele, com adesivo microporoso, recortável em torno de 57mm.	UND	900	HOLLISTER 11204+18184 ANVISA: 10326400038+ 10326400007	40,63	36.567,00	

ITEM 44 - EXCLUSIVA

Item	Descrição do Produto	Unid	Quant	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor R\$	Total
44	Pasta para estomia. Para nivelar dobras e irregularidades da pele próxima ao estoma. Composto por carboximetilcelulose. Produto não estéril, apresentação em tubo de no mínimo 60g	UND	300	HOLLISTER 79300 ANVISA: 10326400009	42,00	12.600,00	

ITEM 52 - EXCLUSIVA

Item	Descrição do Produto	Unid	Quant	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor R\$	Total
52	Gel para ostomia, composto de água, agentes mascarantes do odor e conservantes. Gel fluido, incolor, atóxico, lubrificante e desodorizante, não estéril, com a finalidade de lubrificar as paredes da bolsa e evita o contato com a pele periestomal, facilitando sua limpeza, assegurando que o efluente fique no fundo da bolsa. Age nas moléculas de odor promovendo a neutralização das mesmas.	UND	100	HOLLISTER 78500 ANVISA: 10326409025	55,00	5.500,00	

1.1 O valor total desta Ata é de R\$ **91.234,00** (noventa e um mil, duzentos e trinta e quatro reais).

- 1.2 Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, os devem ser totalmente observados e cumpridos:
- a) Termo de referência contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto;
 - b) Proposta(s) comercial(is) do(s) particular(es) cujo(s) preço(s) conta(m) registrado(s);
 - c) Edital nº 89/2020 CPL/ARSER.
2. Conforme consta no ANEXO B, também fica formalizado, conjuntamente com a presente ARP, o CADASTRO DE RESERVA de (ATÉ DOIS) fornecedor(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo CANCELAMENTO de registro e segundo a ordem de classificação final no certame, POR ITEM DO OBJETO.
- 2.1 A formação de CADASTRO DE RESERVA vincula o(s) particular(es) aos termos da proposta do titular em relação ao preço, obrigando-se a assumir a titularidade do registro em caso de **cancelamento do registro do titular**, observada a ordem de classificação.
- 2.2 A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no Edital nº 89/2020 CPL/ARSER.
- 2.3 Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO DE RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia
- 2.4 Os quantitativos registrados e endereços de entrega do órgão gerenciador e dos órgãos participantes estão dispostos no anexo A deste documento.
3. A AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER é o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento desta Ata de Registro de Preços.

ÓRGÃO GERENCIADOR	AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER
PARTICIPANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ

4. A presente ARP vigorará por um período de **12 meses**, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial do Município de Maceió - DOM, salvo as hipóteses de **cancelamento** contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.496/2013.
5. As contratações decorrentes da presente ARP poderão ser realizadas diretamente pelo **órgão gerenciador** e/ou por cada um dos participantes (se for o caso), observados os quantitativos respectivamente previstos para cada procedimento de licitação, e as demais exigências e formalidades previstas na legislação e na jurisprudência do TCU.

- 5.1 A Ata de Registro de Preços somente poderá ser usada pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Maceió, desde que autorizados pela Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados – ARSER, Órgão Gerenciador.
- 5.2 Nas Atas de Registro de Preço, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.
- 5.3 O remanejamento de que trata o item 5.1 somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.
- 5.4 No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos nos § 3º do art. 22 do Decreto Municipal nº 7.496/2013.
- 5.5 Para efeito do disposto no subitem 5.1, caberá ao Órgão Gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.
- 5.6 Os remanejamentos somente ocorrerão entre órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Maceió.
- 5.7 Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, as contratações futuras deverão ser realizadas, em regra, de forma proporcional para todos os itens de cada grupo, **salvo justificativa técnica** e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes, conforme jurisprudência do TCU.
- 5.8 A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 5.9 A(s) contratação(ões) decorrente(s) deverá(ão) observar as condições fixadas no Edital nº 89/2020 – CPL/ARSER e seus anexos.
6. A presente ARP não poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade não participante do certame licitatório para contratação(ões) por ADESÃO.
7. O ÓRGÃO GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro, em processo administrativo de gestão específico, relativo a todas as contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.
- 7.1 Cabe à Gerência de Contratos e Atas do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme regulamento operacional interno, as atribuições inerentes ao GERENCIAMENTO da presente ARP, particularmente quanto a(ao):
- Providenciar a elaboração e publicação da presente ARP;
 - Encaminhar ao(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes a presente ARP, devidamente assinada e publicada, como também suas eventuais e posteriores alterações, devidamente assinadas e publicadas;
 - Controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência;
 - Receber, analisar e pronunciar-se quanto à solicitação de contratação interna do ÓRGÃO GERENCIADOR com base na presente ARP, inclusive indicando providências complementares necessárias ou até recomendando o indeferimento fundamentado da pretensão, observada a legislação vigente e a jurisprudência do TCU;

- e) Conduzir eventuais procedimentos de **renegociação** de preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente e jurisprudência do TCU;
 - f) propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais **alterações de preços, cancelamentos e revogações** ocorridos na presente ARP, bem como realizar, nesses casos, a comunicação aos órgãos e às entidades participantes;
 - g) propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na ARP, ou até em relação ao descumprimento das obrigações contratuais, unicamente referentes às contratações realizadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
 - h) instruir os autos de gestão da presente ARP.
8. Ao órgão ou entidade PARTICIPANTE cabe:
- a) Tomar conhecimento da ARP, incluindo as eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;
 - b) Verificar a conformidade das condições registradas na ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas para fins de renegociações de preços;
 - c) Observar e controlar a utilização do quantitativo máximo dos itens/grupos do objeto registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens/grupo diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;
 - d) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;
 - e) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.
9. O FORNECEDOR, cujo preço conste registrado na presente ARP, obriga-se a:
- a) Retirar a respectiva **nota de empenho ou ordem de fornecimento**, bem como assinar o **termo de contrato** (se for caso), no prazo máximo de **05 dias corridos**, contados da convocação;
 - b) Caso seja consultado, informar quanto **não possibilidade de adesão** de órgão ou entidade da Administração Pública não participante com finalidade de contratar por meio da presente ARP, tendo em vista a não permissão expressa no Edital nº **89/2020 – CPL/ARSER**;
 - c) Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no termo de referência integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;
 - d) Respeitar as demais condições e obrigações contidas nos documentos indicados no subitem 1.1 desta ARP, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
 - e) Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou pelo(s) PARTICIPANTE(S), referentes ao cumprimento das obrigações firmadas na presente ARP;

- f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas para fins de viabilizar a(s) respectiva(s) contratações;
 - g) Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;
 - h) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos e entidades contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;
 - i) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
 - j) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 10.** O preço, quantitativo, fornecedor e as especificações resumidas do objeto registrado, como também suas possíveis alterações e cancelamento, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município de Maceió - DOM.
- 11.** Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, no site do **ÓRGÃO GERENCIADOR** na Internet (<http://www.licitacao.maceio.al.gov.br/atas>), inclusive com a íntegra da ARP e alterações posteriores.
- 12.** A qualquer tempo, o **preço** registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível com o de mercado, por cada ITEM/GRUPO do objeto registrado.
- 12.1** Não havendo acordo em relação a renegociação do(s) preço(s) registrado(s), será o respectivo registro **cancelado**, por cada ITEM/GRUPO do objeto registrado, mantendo-se hígidas e vigentes as contratações já formalizadas e sem aplicação de penalidade.
- 12.2** Em caso de cancelamento, e havendo **CADASTRO RESERVA** para o respectivo ITEM/GRUPO, deverão ser realizados os procedimentos previstos no item 2 desta ARP.
- 12.3** Toda alteração da presente ARP será publicada no DOM, nos termos fixados no item 10 desta ARP.
- 13.** As empresas com preços registrados nesta ARP e signatárias dos respectivos contratos estarão sujeitas às **sanções administrativas** previstas no termo de referência, sem prejuízo de outras previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.
- 13.1** Cabe a cada órgão ou entidade pública contratante a realização de procedimento para fins de apuração de responsabilidade e aplicação de **sanções administrativas** nos casos de inadimplemento do particular contrato.
- 14.** O registro poderá ser **CANCELADO**:
- I. Por iniciativa do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando:
 - a) Não cumpridas as exigências e condições gerais fixadas na presente ARP;
 - b) Recusar-se a retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Contratante;
 - c) Der causa à rescisão administrativa de contrato firmado com base neste ARP;
 - d) Em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativos ao presente registro de preços;

- e) Não manter as condições de participação e habilitação da licitação;
- f) Não aceitar a **redução do preço** registrado, na hipótese prevista na legislação;
- g) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
- h) Existentes razões de interesse público, devidamente justificadas.

II. Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e anterior ao pedido de fornecimento/contratação, bem como comprove a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas nesta ARP, tendo em vista **fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior**, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

14.1 O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do processo administrativo de gestão da presente ARP, por despacho fundamentado da autoridade competente no ÓRGÃO GERENCIADOR.

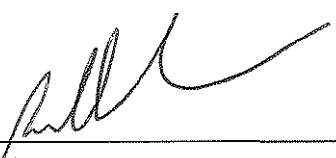
15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com legislação vigente, particularmente com a Lei nº. 8.666/93, regulamentada pelos Decretos Municipais nºs. 7.496/2013 e 8.415/2017.

16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o foro da Cidade de Maceió, Estado de Alagoas.

Maceió, 08 de Março de 2021.

FERNANDO ALBERTO GOES DO NASCIMENTO
Assinado de forma digital por
FERNANDO ALBERTO GOES DO
NASCIMENTO JUNIOR:02891337425
JUNIOR:02891337425
Dados: 2021.01.13 19:35:37 -03'00'

Fernando Alberto Góes do Nascimento Júnior
Fagmed Produtos Hospitalares



Pedro Hermann Madero
Secretário Municipal de Saúde de Maceió

ANEXO A

ENDEREÇOS DE ENTREGA DO(S) ÓRGÃO(S)

ITEM	ÓRGÃO GERENCIADOR	ENDEREÇO
1	ARSER	Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, (antiga Rua da Praia) n.º 71, Centro, Maceió/AL – 57.020-680. Fone: 3315-5100

ITEM	ÓRGÃO PARTICIPANTE	ENDEREÇO
2	SMS	Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF, localizada na Avenida Juca Sampaio, 620, Barro Duro, CEP: 57.045-365, Maceió-AL, fone: (82) 3312-5400

FERNANDO
 ALBERTO GOES
 DO NASCIMENTO
 JUNIOR:02891337
 425

Assinado de forma digital por
 FERNANDO ALBERTO GOES DO
 NASCIMENTO JUNIOR:02891337425
 Data: 2023.01.13 19:36:00 -03'00'

ANEXO B

CADASTRO DE RESERVA

Não houve formação do Cadastro de Reserva

FERNANDO ALBERTO
GOES DO
NASCIMENTO
JUNIOR:02891337425

Assinado de forma digital
por FERNANDO ALBERTO
GOES DO NASCIMENTO
JUNIOR:02891337425
Dados: 2021.01.13 19:36:22
+03'00'

EM BRANCO

ou trabalho remoto, mediante orientação e acompanhamento da chefia imediata.

Art. 4º - O Presidente da Câmara determinará que as deliberações presenciais sejam retomadas assim que a realização das sessões plenárias e reuniões das Comissões sejam, a seu critério, compatíveis com as recomendações do Ministério da Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde, ou desde que o agravamento local da Pandemia tenha regredido.

Art. 5º - Este Ato da Mesa passa a vigorar a partir de 09 de Março de 2021 e estará vigente enquanto persistirem as medidas não farmacológicas de distanciamento social, isolamento e de quarentena determinadas pelas autoridades de Saúde.

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:3B7438FD

PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – A P M M

ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

A ASSOCIAÇÃO DOS PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ – APMM, através de seu Presidente, na forma prevista no

Estatuto Social, **CONVOCA** seus **ASSOCIADOS**, que nesta data somam 70 (setenta) em condições de votar, para se reunirem em **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**, a ser realizada no dia 17 de Março de 2021, de forma online devido à pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), tendo início às 09:00 horas em **1ª(primeira) CONVOCAÇÃO**, com a maioria simples de seus associados/as e, em **2ª(segunda) e última CONVOCAÇÃO**, 30(trinta) minutos depois, com qualquer **NÚMERO DE ASSOCIADOS PRESENTE**, para deliberar sobre os seguintes assuntos da ordem do dia:

I - Prestação de contas dos exercícios de 2019 e 2020;

II – Mudança de endereço comercial da sede da APMM;

III – Eleição de Diretoria interina para convocação de novas eleições;

IV - Outros assuntos de interesse dos Procuradores Associados.

Maceió/AL, 08 de Março de 2021.

GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA
Presidente

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:96F633A9

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2021. - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 89/2020. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5800.021713/2020.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual registro de preços referente ao fornecimento de dispositivos de órtese e prótese - especificamente Bolsas de Colostomia, a fim de atender as necessidades do **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**.

PARTES: A **AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS – ARSER**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.981.455/0001-29, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ – SMS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.204.125/0001-33 e a empresa **FAGMED PRODUTOS HOSPITALARES**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.09.079.298/0001-41, situada na Rua Doutor Machado, nº. 543 – Bairro: Campo Grande - Recife/PE – CEP Nº. 52.040-020, perfazendo o **valor global de R\$ 91.234,00 (Noventa e um mil, duzentos e trinta e quatro reais)**.

ITEM 14 - COTA PRINCIPAL

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT	MARCA/ FABRICANTE	MODELO/	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
14	Conjunto placa e bolsa drenável, para colostomia/ileostomia, adulto, transparente. Bolsa de plástico antidor, tela protetora de tecido não tecido, com filtro de carvão ativado, clamp de fechamento individual. Placa plana, flexível, com barreira de resina sintética protetora da pele, com adesivo microporoso, recortável em torno de 57mm	UND	900	HOLLISTER 11204+18194 ANVISA: 10326400038+ 10326400007		40,63	36.567,00

ITEM 18 - COTA PRINCIPAL

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT	MARCA/ FABRICANTE	MODELO/	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
18	Conjunto placa e bolsa drenável, para colostomia/ileostomia, adulto, opaca. Bolsa de plástico antidor, tela protetora de tecido não tecido, com filtro de carvão ativado, clamp de fechamento individual. Placa plana, flexível, com barreira de resina sintética protetora da pele, com adesivo microporoso, recortável em torno de 57mm.	UND	900	HOLLISTER 11204+18184 ANVISA: 10326400038+ 10326400007		40,63	36.567,00

ITEM 44 - EXCLUSIVA

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT	MARCA/ FABRICANTE	MODELO/	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
44	Pasta para estomia. Para nivelar dobras e irregularidades da pele próxima ao estoma. Composto por carboximetilcelulose. Produto não estéril, apresentação em tubo de no mínimo 60g	UND	300	HOLLISTER 79300 ANVISA: 10326400009		42,00	12.600,00

ITEM 52 - EXCLUSIVA

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT	MARCA/ MODELO/FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
52	Gel para ostomia, composto de água, agentes mascarantes do odor e conservantes. Gel fluido, incolor, atóxico, lubrificante e desodorizante, não estéril, com a finalidade de lubrificar as paredes da bolsa e evita o contato com a pele periestomal, facilitando sua limpeza, assegurando que o efluente fique no fundo da bolsa. Age nas moléculas de odor promovendo a neutralização das	UND	100	HOLLISTER 78500 ANVISA: 10326409025	55,00	5.500,00

mesmas.

VIGÊNCIA: A presente ARP vigorará por um período de 12(doze) meses, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM, salvo as hipóteses de cancelamento contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº. 7.496/2013.

VALOR: O valor global da Ata é de R\$ 91.234,00 (Noventa e um mil, duzentos e trinta e quatro reais).

Maceió/AL, 08 de Março de 2021.

RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS

Gerente – Matrícula nº. 954279-5

Gerência de Gestão de Contratos e Atas/ARSER

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:90463299

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2021. - ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 89/2020. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5800.021713/2020.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual registro de preços referente ao fornecimento de dispositivos de órtese e prótese - especificamente Bolsas de Colostomia, a fim de atender as necessidades do **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**.

PARTES: A **AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS – ARSER**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.981.455/0001-29, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ – SMS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.204.125/0001-33 e a empresa **HOLLISTER DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.00.938.703/0001-65, situada na Avenida Jabaquara, nº. 2.958 – 7º Andar – Conjuntos 71 a 73 – Bairro: Planalto Paulista – São Paulo/SP – CEP Nº. 04.046-500, perfazendo o **valor global de R\$ 131.850,00 (Cento e trinta e um mil, oitocentos e cinquenta reais)**.

ITEM 12 - COTA PRINCIPAL

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT	MARCA/ MODELO/ FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
12	Conjunto placa e bolsa drenável, para colostomia/ileostomia, adulto, transparente. Bolsa de plástico antidor, tela protetora de tecido não tecido, com filtro de carvão ativado, clamp de fechamento individual em velcro. Placa plana, flexível, com barreira de resina sintética protetora da pele, sem adesivo microporoso, recortável até 60mm.		2.700	Marca: Hollister Modelo: New Image Fabricante: Hollister. Procedência: Estados Unidos da América Registro no Ministério da Saúde: Nº 10326400038 (Placa) Nº 10326400007 (Bolsa) Código do Produto: 15104 + 18194	31,50	85.050,00

ITEM 38 - COTA PRINCIPAL

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT	MARCA/ MODELO/ FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
38	Conjunto placa e bolsa drenável, para urostomia, adulto, transparente. Bolsa drenável, transparente, plástico antidor, tela protetora de tecido não tecido, com multicâmaras com válvula anti-refluxo de drenagem. Base adesiva plana fechamento em trava de resina sintética, recortável até 60mm, com adesivo microporoso	UND	1.800	Marca: Hollister Modelo: New Image Fabricante: Hollister. Procedência: Estados Unidos da América Registro no Ministério da Saúde: Nº 10326400038 (Placa) Nº 10326400007 (Bolsa) Código do Produto: 11204 + 18404	26,00	46.800,00

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12(doze) meses, contados da sua assinatura, tendo sua eficácia a partir da publicação deste extrato no DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ - DOEM.

VALOR: O valor global da ATA é de R\$ 131.850,00 (Cento e trinta e um mil, oitocentos e cinquenta reais).

Maceió/AL, 08 de Março de 2021.

RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS

Gerente – Matrícula nº. 954279-5

Gerência de Gestão de Contratos e Atas/ARSER

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:730B9DB2

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2021. - ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 89/2020. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5800.021713/2020.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual registro de preços referente ao fornecimento de dispositivos de órtese e prótese - especificamente Bolsas de Colostomia, a fim de atender as necessidades do **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**.

PARTES: A **AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS – ARSER**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.981.455/0001-29, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ – SMS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.204.125/0001-33 e a empresa **FARMÁCIA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.15.687.433/0001-34, situada na